Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **40.158**

Data: **10/04/2017**

Projeto de Lei nº: **35/2017**

Autora:

PREFEITA MUNICPAL

Assunto: **CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.**

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria	AO VEREADOR LUIZ FERNANDO V. PAZIN PARA RELATAR		

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitodo por ____ a ____ votos

Pompeia, 10/04/2017

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitodo por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 30/2017

Lei Nº 2.716 de 13/04/2017

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

Pompeia, 6 de abril de 2017.

P.L. nº 35/2017

10 ABR 2017

Presidente

Ofício GP nº 320/2017

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **Cria o Conselho Municipal de Cultura**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto tem por finalidade auxiliar o Poder Executivo nos assuntos pertinentes à área, especialmente a celebração de convênios, a execução e o aprimoramento das atividades culturais no município.

Considerando a importância do Conselho para a gestão de um Fundo Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz-se necessária a sua criação para o planejamento de eventos em conjunto com os artistas locais.

Nestas condições, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR CERVELIN
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Câmara Municipal de Pompeia
06 ABR 2017
Recebido

Projeto de Lei_____de 2017

Cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, de caráter consultivo, como órgão de assessoramento técnico do Poder Executivo de Pompeia.

Art. 2º Caberá ao Conselho opinar nos assuntos pertinentes à área, especialmente a celebração de convênios, o planejamento, a execução e o aprimoramento das atividades culturais no município.

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura será composto por 08 (oito) membros, da seguinte forma:

I – Sociedade Civil

a) um representante de entidade ou ONG do segmento artístico-cultural;
b) dois representantes da classe artística de Pompeia;
c) um representante de museu local;

II – Poder Público.

a) quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único Caberá ao Secretário Municipal de Educação e Cultura ou ao Diretor/ Chefe de Projetos Culturais presidir o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º O Conselho promoverá reuniões mensais, podendo ser convocado, extraordinariamente, pelo Prefeito ou pelo Presidente.

Art. 5º O mandato de cada Conselheiro será de dois anos, permitida a sua sucessiva recondução ao cargo, cujas funções, não remuneradas, serão consideradas de serviço público relevante.

Parágrafo único O Conselheiro que faltar a três reuniões sucessivas, ou cinco alternadas, sem justificativas plausíveis, será excluído, devendo a entidade representada, indicar ao Prefeito Municipal, no prazo de sete dias, contados da comunicação, o seu substituto.

Art. 6º As decisões do Conselho Municipal de Cultura serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião, e comunicadas, formalmente, ao Prefeito Municipal.

Art. 7º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno que deverá será aprovado pelo Prefeito Municipal através de Decreto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 6 de abril de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 35/2017

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Cria o Conselho Municipal de Cultura.

Após análise do Projeto de lei em questão, concluímos que a matéria é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, somos favoráveis

Sala das Sessões,

10 de abril de 2017.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Marcio Rogério Caffer
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de de Finanças e Orçamento